



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

*PUBLICADO NO IDAI 1
EDICAÇÃO DE 10.0161 06/96*

L E I N° 1075

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR FREDERICO MERCER DE CAMARGO".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor Frederico Mercer de Camargo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCARIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANA, 31 de maio de 1996.**

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito